



Prefeitura Municipal de Canas
Av. 22 de Março, 369 — Tel./Fax (0**12) 551-1158 — 551-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM No. 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/03

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM
A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO
MINISTÉRIO DO ESPORTE E
TURISMO E ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, através do Ministério do Esporte e Turismo e, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para a construção de Complexo de Piscinas para Centro Esportivo, a saber:

200 – EXECUTIVO

201.....Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.90.51.00....Obras e Instalações

FP – 27..... Desporto Amador

27.812..... Desporto Comunitário

27.812.0015.....Desportos

27.812.0015.1.028....Construção de Piscinas
para o Esporte Solidário.

VALOR TOTAL.....R\$ 103.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes de repasses do Governo Federal, através do Ministério do Esporte e Turismo, no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 — Tel./Fax (0**12) 551-1259 – 551-1258

CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

pmcanas@fastnet.com.br

100.000,00 (cem mil reais), e a contrapartida do Município no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) que será resultado da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

200 - EXECUTIVO

201 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.00 - A DEFINIR

9.9.99.99 - A CLASSIFICAR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 20 de janeiro de 2003.



VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 — Tel./Fax (0**12) 551-1259 — 551-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

pmcanas@fastnet.com.br

OF. G.P. No. 014/03

Canas, 20 de janeiro de 2.003.

Excelentíssimo Presidente;

Temos a grata satisfação em cumprimenta-lo e, na oportunidade enviar a esta Egrégia Casa de Leis, as Mensagens nos. 01, 02, 03 e 04 de 20.01.03.

Outrossim, tendo em vista tratar-se de Mensagens de elevado interesse de nossos munícipes, requeremos que seja tramitada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamo-nos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

**AO EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS VENTURA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS-SP**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
PROTOCOLO	Entrada 28 / 01 / 03
N.º 245	Saida - / - / -